



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº.014/2022**

### **DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TACURU.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, e,

Considerando o falecimento da Ilustríssima Senhora Brandina de Sousa Moreira, cidadã tacuruense *honoris causa*, pioneira da educação do município, que muito contribuiu com o desenvolvimento desta cidade;

Considerando que a Senhora Brandina de Sousa Moreira era genitora de Janaina Moreira Fernandes, esposa do Presidente deste Órgão Legislativo;

Considerando a necessidade dos tacuruenses honrarem a memória de seu povo, destacando a bravura e o valentia de sua gente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do município de Tacuru-MS, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **Brandina de Sousa Moreira**.

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Tacuru, com a suspensão do expediente ao público, no dia 09 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O expediente da sessão ordinária do dia 07 de fevereiro de 2022, interrompido pela queda no fornecimento de energia elétrica, programado para acontecer neste dia 08, deverá ser retomado na sessão ordinária da segunda-feira, dia 14 de fevereiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS